



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022-CMDI/IFAM DE 04 DE MAIO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS FIC – MODALIDADE
PRESENCIAL

O Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.132 -GR/IFAM, de 27 de maio de 2019, em consonância com o artigo 7º, inciso IV, da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta a Resolução Nº 35-CONSUP/IFAM, de 17/12/2012, do Conselho Superior, torna público por intermédio desta Chamada o **PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) POR MEIO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 4.0**, em conformidade com a Resolução Nº 038-CONSUP/IFAM, de 04 de maio de 2022, a qual autoriza a celebração do Convênio Nº 012/2022 entre o IFAM, a empresa *LG Electronics* do Brasil LTDA e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM -FAEPI.

1 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A participação do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará:

- a) Na concordância expressa e irretratável com esta Chamada;
- b) No conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Chamada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. Para efeito desta Chamada, não haverá cobrança de nenhuma taxa a título de inscrição e as matrículas são gratuitas.

1.3. Os Cursos FIC's ofertados pelo Projeto de Capacitação e Empreendedorismo 4.0 são gratuitos. O estudante selecionado receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 400,00 mensal, em um período de 5 (cinco) meses para o desenvolvimento do curso.

1.4. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. DO PROJETO E DAS VAGAS

2.1. O Projeto Capacitação e Empreendedorismo 4.0 tem como objetivo geral atender estudantes da rede pública estadual no desenvolvimento de competências e habilidades, possibilitando sua inserção no mercado de trabalho e acompanhamento das novas tendências mundiais voltadas para Indústria 4.0, em especial nas áreas de Manufatura Aditiva, Lógica de Programação, Inteligência Artificial, Empreendedorismo e Inovação.

2.2. Os alunos matriculados irão participar de 4 (quatro) cursos de capacitação, com carga horária total de 280 (duzentos e oitenta) horas e mais 80 (oitenta) horas para desenvolvimento de Produto Viável – MVP, onde os alunos terão que apresentar o resultado em uma banca avaliadora no final do projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

Quadro 1: Matriz Curricular do Projeto de Capacitação e Empreendedorismo 4.0

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Letramento Digital	80h
Desenvolvimento e Programação de Aplicativo	100h
Manufatura Aditiva (Impressão 3D)	80h
Empreendedorismo e Inovação	20h
Desenvolvimento de Produto Viável – MVP	80h
Carga Horária Total do Projeto	360h

2.3. Os Cursos serão desenvolvidos por intermédio das Metodologias Ativas baseada em Projetos, além de aulas expositivas e dialogadas, exercícios de fixação, desenvolvimento de projeto com utilização de quadro, projetor multimídia, impressora 3D e *notebooks*.

2.4. Serão ofertadas um total de 25 (vinte e cinco) vagas para alunos que estejam cursando o Ensino Médio em escolas públicas da cidade de Manaus.

2.5. O projeto será realizado no seguinte Campus/Endereço:

VAGAS	CAMPUS CERTIFICADOR	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	HORÁRIO
25	Campus Manaus Distrito Industrial	Campus Manaus Distrito Industrial. Av. Governador Danilo de Matos Areosa, 1672 – Distrito Industrial. Manaus – Amazonas.	Turno Matutino: 8h às 12h

2.6. O público-alvo do Projeto de Capacitação e Empreendedorismo 4.0 são adolescentes e jovens que estejam cursando Ensino Médio na rede pública da cidade de Manaus em vulnerabilidade social. O critério de seleção será a verificação e confirmação das notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do ano anterior, conforme segue:

a) Aluno matriculado na 1ª Série do Ensino Médio em 2022: Língua Portuguesa e Matemática do 9º ano do Ensino Fundamental;

b) Aluno matriculado na 2ª Série do Ensino Médio em 2022: Média de Língua Portuguesa e Matemática da 1ª Série do Ensino Médio;

c) Aluno matriculado na 3ª Série do Ensino Médio em 2022: Média de Língua Portuguesa e Matemática da 2ª Série do Ensino Médio;

2.7. O período previsto para realização do curso será de **30/05/2022 a 30/10/2022** no turno matutino.

2.8. Para a emissão da certificação é necessário que o aluno frequente no mínimo 75% da carga horária de cada curso.

2.9. A certificação será de responsabilidade da Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

Inovação Tecnológica do IFAM-Campus Manaus Distrito Industrial.

2.10 A participação no Projeto Capacitação e Empreendedorismo 4.0 significa comprometimento do aluno com a frequência, estudos e realização de atividades em todos os cursos ofertados nessa Chamada e na construção de um Produto Viável – MVP.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições nessa chamada pública são **GRATUITAS**. Os candidatos serão selecionados por meio dos requisitos indicados no item 2.6.

3.2. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que **ATENDE AOS REQUISITOS** definidos no item 2.6.

3.3. O (a) candidato (a) interessado (a) em uma das vagas ofertadas pelo Projeto Capacitação e Empreendedorismo 4.0 deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, na **forma presencial** mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO I e entrega de documentação completa exigida no item 3.5.

3.4. As inscrições ocorrerão no período de **16 de maio de 2022 a 20 de maio de 2022**, no horário das 9h às 12h e das 14h às 19h na Diretora de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica (antigo Departamento de Extensão e Ações Comunitárias – DEREC) no *Campus* Manaus Distrito Industrial, localizado na avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1672, Bairro Distrito Industrial, CEP: 69075-351.

3.5. As cópias dos documentos obrigatórios a serem anexadas no ato da inscrição são:

a) Documento escolar que constate que o candidato se encontre matriculado e cursando o Ensino Médio, (declaração ou atestado de matrícula);

b) Histórico Escolar para comprovação das Médias, conforme item 2.6;

c) Documento de identidade com fotografia. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. O candidato menor de idade deve apresentar documento do responsável legal;

d) Comprovante de beneficiário de programas sociais do governo (extrato ou cópia do cartão com o Número de Identificação Social - NIS);

e) Comprovante Bancário, preferencialmente Banco do Brasil, exceto conta beneficiário: cópia do cartão ou extrato bancário no nome do candidato;

d) CPF: o candidato menor de idade deve apresentar documento do responsável legal; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

e) Comprovante de Residência atualizado.

3.6. Todas as cópias dos documentos devem ser legíveis e entregues durante o preenchimento do formulário de inscrição.

3.7. Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula dos selecionados.

3.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas nesta Chamada, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.9. O (A) candidato (a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito (a) a perda da vaga.

3.10. Não serão realizadas inscrições fora do prazo e nem serão aceitas as inscrições com documentação incompleta, sendo essas automaticamente desclassificadas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. As vagas serão preenchidas pelas inscrições que atendam ao item 2.6, desde que com apresentação completa dos documentos obrigatórios exigidos no item 3.5.

4.2. As médias de cada disciplina serão somadas e divididas por 2, gerando assim, uma nova média, que será a nota de seleção para participar do projeto. Os alunos serão classificados em ordem decrescente.

4.3. Os classificados entre a 1^a e a 25^a posição participarão do Projeto Capacitação e Empreendedorismo 4.0 e terão seus nomes divulgados no Resultado Preliminar, conforme cronograma no item 8.

4.4. Em caso de empate, será levado em consideração a maior média em Matemática. Persistindo o empate será considerado o candidato com maior idade.

4.5. Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera, para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

4.6. Os candidatos da lista de espera podem ser convocados por publicação (no site <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>), por e-mail ou pelo número de telefone cadastrados no momento da inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>, obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

5.2. O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma, estabelecido no item 8.

5.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do envio de formulário eletrônico ao endereço: cprc_cmdi@ifam.edu.br, conforme modelo ANEXO II.

6.2. Não serão admitidos recursos fora do cronograma estabelecido no item 8 nesta Chamada.

6.3. O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos contemplados nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

7.2 Caso tenha número de inscrição menor que a quantidade de vagas ofertadas para o curso, a comissão local poderá realizar nova chamada pública para preenchimento das vagas ociosas.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	16 a 20 de maio de 2022
Análise das Documentações	23 e 24 de maio de 2022
Resultado Preliminar	25 de maio de 2022
Recursos	26 de maio de 2022
Resultado dos Recursos	27 de maio de 2022
Resultado Final	27 de maio de 2022
Início das Aulas	30 de maio de 2022

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O curso será ofertado integralmente na modalidade de ensino presencial.

9.2. Qualquer alteração das disposições estabelecidas nesta Chamada será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL**

9.3. Esta Chamada na íntegra e seus anexos serão divulgados no site:

<http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi>.

9.4. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6. A realização do projeto pode ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando o candidato ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *campus* e Diretoria de Extensão, Pesquisa, Pós Graduação e Inovação Tecnológica do CMDI.

Manaus, 13 de maio de 2022.

**NIVALDO
RODRIGUES E
SILVA:1424829
8287** Assinado de forma
digital por NIVALDO
RODRIGUES E
SILVA:14248298287
Dados: 2022.05.13
14:36:40 -04'00'
Nivaldo Rodrigues e Silva
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial
Portaria nº 1.132 GR/IFAM de 27/05/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

N.º DE INSCRIÇÃO _____

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROJETO CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 4.0

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Idade _____

RG: _____ CPF: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino

Mãe: _____

Pai: _____

Cor/Raça: () preta () branca () parda () indígena () Não Declarada

Estado Civil: () Casado(a) () Solteiro(a) () União Estável () Divorciado(a)

Escolaridade: () Ens. Médio Incompleto () Ens. Superior Incompleto

Possui Deficiência: () sim () não

Tipo de Deficiência: () Mental () Visual () Física () Múltiplas () Alta Habilidade

Telefone de contato: () _____

E-mail: _____

Número PIS/NIT/NIS: _____

ENDEREÇO

Rua: _____ N.º _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Em Manaus, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável (se menor de idade)

Número de Inscrição _____ Data: ____/____/____ Inscrito atendido por: _____

Cursos inscritos (Projeto Capacitação e Empreendedorismo 4.0) :

Letramento Digital () Empreendedorismo e Inovação ()
Desenvolvimento e Programação de Aplicativo () Manufatura Aditiva (Impressão 3D) ()



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROJETO CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 4.0

IMPETRAÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01-CMDI/IFAM/2022, PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) **PROJETO CAPACITAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 4.0**, PUBLICADO EM 13/05/22.

Eu, _____, candidato inscrito nesta chamada pública deste Instituto Federal do Amazonas, RG nº. _____, CPF nº. _____, apresento recurso junto ao Comitê de Extensão, conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente

Assinatura do responsável (se menor de idade)